MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE ENSINO E ANÁLISE DE REDE
GERÊNCIA DE ENSINO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo interno visa selecionar professores efetivos da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho para a função gratificada de Supervisão Escolar com exercício a partir de fevereiro de 2027 bem como à formação de cadastro de reserva.

1.2 A Primeira Etapa do Processo Seletivo Interno, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na análise e pontuação dos critérios relativos à titulação, à carga horária de participação em formação continuada, ao tempo de efetivo exercício no magistério, à experiência no exercício da função e a assiduidade, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos neste Edital, observados os requisitos mínimos para permanência no processo seletivo.

1.3 A Segunda Etapa do Processo Seletivo Interno, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na avaliação da Carta de Intenção e na Avaliação Situacional, realizadas de forma presencial, com o objetivo de aferir as competências técnicas e comportamentais dos(as) candidatos(as), bem como sua capacidade de análise, tomada de decisão e resolução de situações inerentes ao exercício da função.

1.4 Os (as) candidatos (as) aprovados neste Processo Seletivo Interno que excederem o número de vagas disponíveis integrarão, automaticamente, o cadastro de reserva, podendo ser convocados, obedecendo a ordem de classificação conforme dispões este edital.

1.5 O (A) candidato (a) nomeado (a) para o exercício da função deverá, no ato da posse, firmar Termo de Compromisso, declarando ciência e comprometendo-se a:

I - Participar das formações continuadas destinadas aos Supervisores Escolares, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) ao ano;

II - Participar de, no mínimo, 1 (uma) formação continuada mensal, dentre as ações formativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e destinadas aos professores sob seu acompanhamento pedagógico.

O descumprimento da frequência mínima prevista no inciso I ensejará a apuração das faltas pela Secretaria Municipal de Educação, com observância das normas aplicáveis, podendo o(a) Supervisor(a) Escolar ser advertido (a) e destituído (a) da função, ressalvadas as ausências devidamente justificadas e comprovadas, garantindo o direito de defesa e contraditório.

1.6 O processo seletivo interno será regido por esse edital e executado por uma Comissão Organizadora nomeada pelo Secretário Municipal de Educação.

2 ATRIBUIÇÕES

2.1. O professor que estiver no exercício da função de Supervisão Escolar desempenhará as atribuições previstas no art. 9º da Lei Municipal nº 2.280/2005;

2.2 Além das atribuições previstas no dispositivo legal mencionado no item anterior, caberá ao Supervisor Escolar promover e desenvolver ações de formação continuada em serviço junto aos professores sob seu acompanhamento pedagógico, visando ao aprimoramento das práticas pedagógicas e à melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

2.3 Havendo mudança ou alteração na legislação vigente, o candidato fica condicionado a tal alteração, independente de ampliação ou substituição de suas atribuições.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para o exercício da função de Supervisão Escolar, o (a) candidato (a) deverá possuir formação, conforme quadro abaixo.

ETAPA DE ENSINO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia com especialização em nível de Pós-graduação Lato Sensu em Educação.
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia com especialização em nível de Pós-graduação Lato Sensu em Educação.
Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento da Educação Básica, com especialização em nível de Pós-graduação Lato Sensu em Educação.

3.2 A participação dos interessados no Processo Seletivo Interno é condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

3.2.1 Ser servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, independentemente da função atualmente exercida, desde que não esteja em estágio probatório, cedido, afastado ou em gozo de licença por período superior a 15 (quinze) dias, excetuadas as licenças-maternidade e paternidade, e não possua restrição médica incompatível com o desempenho das atribuições inerentes à função de Supervisão Escolar, conforme estabelecido neste Edital;

3.2.2 Ter formação superior em Pedagogia ou Licenciatura Plena com pós-graduação na área de Educação;

3.2.3 Possuir disponibilidade para lotação com carga horária de 180 h (5 horas-relógio) ou 200 h (6 horas-relógio), de segunda a sexta-feira, com cumprimento integral da jornada diária estabelecida para a função, nos termos do Estatuto do Magistério Público Municipal, distribuída nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme o número de turmas, as necessidades e o horário de funcionamento da unidade escolar para a qual for lotado (a).

3.2.4 Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, nem ter sido penalizado administrativamente por decisão definitiva;

3.2.5 Ter participado das ações de formação continuada promovidas pela Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da formação;

3.2.6 Ser servidor(a) com assiduidade comprovada, mediante declaração emitida pela chefia imediata da unidade de lotação, contendo o percentual de frequência registrado nos últimos 12 (doze) meses, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição, de caráter eliminatório, será realizada exclusivamente por meio do site oficial do Município do Cabo de Santo Agostinho, mediante preenchimento do formulário eletrônico e envio digital da documentação exigida, em formato PDF.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para o exercício da função;

4.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

4.4. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá enviar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição preenchido e assinado. (Anexo I);
b) documento de identificação com foto e CPF;
c) contracheque atualizado;
d) para fins de comprovação da experiência no magistério e no exercício da função de supervisão escolar serão consideradas declarações que comprovem o efetivo exercício das respectivas atividades em instituições de ensino, não sendo computado, para fins de pontuação, o tempo de exercício concomitante em mais de uma função ou vínculo.
e) diploma ou certificado da escolaridade exigida para a função;
f) declaração de disponibilidade e flexibilidade de tempo preenchida e assinada. (Anexo II);
g) declaração de inexistência de processo administrativo e criminal;
h) para comprovação da participação em formação continuada, será considerada declaração do setor de Formação Continuada, para professores, referente ao período de fevereiro a outubro de 2026, contendo o percentual de frequência. Para os demais cargos ou funções, será aceita declaração da chefia imediata, com o respectivo percentual de participação de momentos formativos, observando-se, em ambos os casos, o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
i) para fins de comprovação de assiduidade, será considerada a declaração da chefia imediata contendo o quantitativo de faltas registradas em percentual de frequência, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.
j) currículo;
k) declaração de existência de outro vínculo empregatício ou funcional, público ou privado, quando houver, emitida pelo setor de Recursos Humanos ou órgão equivalente da instituição empregadora, contendo a informação da jornada e dos respectivos horários de trabalho, para fins de comprovação da compatibilidade de horários com o exercício da função de Supervisão Escolar.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que prestar informações comprovadamente inverídicas, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.6. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A presente seleção será realizada em três etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, consoante cronograma deste edital.

5.2. A Primeira Etapa consiste no preenchimento e envio do Formulário de Inscrição e do currículo, acompanhados dos documentos comprobatórios, por meio de formulário eletrônico.

5.3. A Segunda Etapa do Processo Seletivo Interno será realizada presencialmente e compreenderá a avaliação da Carta de Intenção, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

5.4 A Terceira Etapa, também presencial, consistirá na Avaliação Situacional, destinada a aferir atitudes, comportamentos e competências dos(as) candidatos(as), mediante seu desempenho nas atividades propostas, tais como dinâmicas, jogos coletivos e estudos de caso, conforme critérios estabelecidos em pontuação deste Edital.

5.5. O não comparecimento acarretará a eliminação do candidato.

6- DA AVALIAÇÃO DE REQUISITOS - PRIMEIRA ETAPA

6.1. Para fins de avaliação dos requisitos declarados pelo/a candidato/a no ato da inscrição, a Comissão Organizadora irá considerar as informações contidas na inscrição;
6.2. Para fins de comprovação do cargo público efetivo e conclusão do estágio probatório, será considerado o espelho do contracheque;
6.3. O tempo de efetivo exercício no magistério, bem como a experiência no exercício da função de Supervisão Escolar, será considerado para fins de pontuação e classificação dos (as) candidatos (as), mediante comprovação por contracheque, contrato e/ou declaração de exercício. Fica vedada a contagem cumulativa de períodos de tempo de serviço prestados concomitantemente em mais de um cargo ou função.
6.4. Para fins de comprovação do requisito de titulação acadêmica, serão consideradas as cópias, legíveis, de diplomas (frente e verso);
    6.4.1 - Para fins de comprovação do requisito de titulação acadêmica emitidos por instituições estrangeiras, é necessário constar a validação do curso pelo Ministério de Educação;
6.5. Para fins de comprovação de disponibilidade para cumprir a jornada diária de trabalho na unidade escolar para a qual for lotado, em quantitativo de horas compatível com o número de turmas e as necessidades da unidade, podendo a jornada ser distribuída nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme o horário de funcionamento da escola, será considerada a declaração devidamente preenchida e assinada. (ANEXO II)
6.6. Para fins de comprovação da inexistência de condenação em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com decisão administrativa transitada em julgado, o candidato deverá apresentar declaração expedida pela Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, atestando a inexistência de condenação definitiva em processo administrativo disciplinar, bem como Certidão de Antecedentes Criminais, emitida e obtida diretamente no site oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE (www.tjpe.jus.br);
6.7. Para fins de comprovação da participação em formação continuada e atribuição da respectiva pontuação, será considerada, para os professores, declaração emitida pelo setor de Formação Continuada, referente ao período de fevereiro a outubro de 2026, contendo o percentual de frequência. Para os demais cargos ou funções, referente ao mesmo período, será aceita declaração emitida pela chefia imediata, contendo o respectivo percentual de participação

de momentos formativos, sendo exigida, em ambos os casos, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

6.8. Para fins de comprovação da assiduidade, deverá ser apresentada declaração emitida pela chefia imediata, referente aos últimos 12 (doze) meses, contendo o respectivo percentual de frequência do (a) candidato (a), conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

7. DA AVALIAÇÃO DE REQUISITOS - SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS

7.1 A Carta de Intenção deverá ser elaborada pelo candidato, presencialmente, em local e horário a ser previamente designados e informados pela Secretaria Municipal de Educação, na data estabelecida no cronograma deste Edital, observados os critérios e parâmetros de avaliação constantes do Anexo IV.

7.2 Participação da prova situacional em conformidade com as orientações estabelecidas no quadro de pontuação da terceira etapa;

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos pelo (a) candidato (a) nas etapas.

8.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) Maior pontuação na avaliação situacional;
b) Maior percentual de frequência, constando na declaração de assiduidade;
c) Maior tempo de experiência em supervisão escolar, comprovado por declaração do chefe imediato da (s) unidades trabalhadas;
d) Maior tempo na rede de ensino;
e) Maior idade.

8.3. Permanecendo o empate, será observada a idade considerando mês e dia de nascimento.

8.4. QUADRO DE PONTUAÇÃO

8.4.1. Primeira etapa e segunda etapa:

PRIMEIRA ETAPA		
ITEM	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
01	**FORMAÇÃO ACADÊMICA**	
	Pedagogia	10
	Licenciatura plena	8
	NÃO CUMULATIVO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO **10** A PONTUAÇÃO MÁXIMA.	

02	**TÍTULOS**		
	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato/ESPECIALIZAÇÂO na área de educação.	6	
	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu/MESTRADO na área de educação.	8	
	Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/DOUTORADO na área de educação.	10	
	NÃO CUMULATIVO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO **10** A PONTUAÇÃO MÁXIMA.		
03	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**		
	Experiência no exercício do magistério.	De 3 a 5 anos	6
		De 6 a 10 anos	8
		Acima de 10 anos	10
	NÃO CUMULATIVO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO **10** A PONTUAÇÃO MÁXIMA.		
	Tempo de serviço na função de supervisão escolar	3 a 5 anos	6
		6 a 10 anos	8
		Acima de 10 anos	10
04	NÃO CUMULATIVO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO **10** A PONTUAÇÃO MÁXIMA.		
05	**FORMAÇÃO CONTINUADA**		
	Frequência com de 75% a 85%	5	
	Frequência acima de 86%	10	
	NÃO CUMULATIVO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO **10** A PONTUAÇÃO MÁXIMA.		
06	**ASSIDUIDADE**		
	75% a 85%	6	
	86% a 95%	8	
	96% a 100%	10	
	NÃO CUMULATIVO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO **10** A PONTUAÇÃO MÁXIMA.		
TOTAL DE PONTOS: 60			
SEGUNDA ETAPA			
CARTA DE INTENÇÃO			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Apresentação e trajetória profissional	Formação e experiências profissionais relevantes e relacionadas ao exercício da função.	2,0	
Motivação para o exercício da função	Clareza das motivações, interesse e expectativas para atuação na Supervisão Escolar	2,0	
Concepção do exercício da função	Compreensão do papel do Supervisor Escolar na organização, articulação e acompanhamento do trabalho pedagógico.	2,5	
Acompanhamento pedagógico	Apresentação de estratégias pertinentes para acompanhamento do planejamento, das práticas pedagógicas e das aprendizagens.	2,5	
Avaliação e resultados educacionais	Compreensão sobre o uso dos resultados das avaliações internas e externas para planejamento e intervenções pedagógicas.	2,0	
Proposta de atuação	Viabilidade, pertinência e coerência das ações propostas diante dos desafios educacionais e da melhoria das	2,0	

	aprendizagens.	
Clareza, coerência e adequação linguística	Organização das ideias, coesão, coerência, objetividade e domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa.	2,0
	TOTAL DE PONTOS: 15	
TERCEIRA ETAPA		
AVALIAÇÃO SITUACIONAL		
PROVA SITUACIONAL	1-A Avaliação Situacional será presencial, conforme cronograma, e consistirá na simulação de situações práticas relacionadas às atribuições do cargo, com o objetivo de verificar as competências técnicas, comportamentais e a capacidade de tomada de decisão dos candidatos. 2-A Avaliação terá caráter classificatório e será aplicada exclusivamente aos candidatos que tiveram a inscrição homologada 3- Os critérios de avaliação incluirão, entre outros, liderança educacional, domínio de conteúdo, clareza na exposição de ideias, adequação das soluções apresentadas, postura profissional e capacidade de trabalho em equipe.	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA: **25** PONTOS	
TOTAL DE PONTOS: 25		

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos contra os resultados preliminares de quaisquer das três etapas deste certame deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora e protocolados presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, mediante o preenchimento e a apresentação do formulário próprio constante do Anexo V deste Edital, observando-se os prazos estabelecidos no cronograma e o horário de expediente, das 8h às 16h.

9.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

9.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo. (Anexo V).

10. DAS VAGAS

10.1. Serão ofertadas, inicialmente, 35 (trinta e cinco) vagas para o exercício da função de Supervisor Escolar, destinadas aos candidatos aprovados e classificados no presente Processo de Seleção Interna, observada rigorosamente a ordem decrescente de classificação e os critérios estabelecidos neste Edital, respeitada a disponibilidade das vagas e a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

10.2. As vagas a que se refere o item 10.1. deste edital serão preenchidas conforme a necessidade das escolas da Rede Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos.

11.2. O resultado final do processo seletivo interno será homologado, através de Portaria, na qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final.

11.3. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo interno, valendo, para esse fim, a Portaria de publicação.

11.4. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

11.5. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
I ETAPA	
Período de Inscrição	09/11/2026 a 13/11/2026
Resultado	18/11/2026
Recurso	19/11/2026 a 23/11/2026
Resultado do recurso da I Etapa e convocação para a II Etapa	26/11/2026
II ETAPA	
Carta de Intenção	01/12/2026
Resultado	04/12/2026
Recurso	07/12/2026 e 08/12/2026
III ETAPA	
Prova situacional	14/12/2026
Resultado	16/12/2026
Recurso	17/12/2026 e 18/12/2026
Resultado final	22/12/2026
Cerimônia de posse	29/12/2026

ANEXO I – EDITAL ___/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Municipal do Processo de Seletivo Interna para Supervisão Escolar:

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ data de emissão ___/____/_____, CPF _____, Matrícula _____, residente no endereço _____, Bairro _____, cidade _____, Estado _____ - CEP _____, atualmente lotado(a) na _____, que está subscreve, venho solicitar minha inscrição no Processo Interno para concorrer a função de Supervisor Escolar, conforme conta no edital nº ___/2026.

Declaro, ainda, estar ciente das condições estabelecidas no presente Processo de Seleção Interna e de seus respectivos termos, aceitando-as integralmente.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Telefone para contato: _____

E-mail _____

Cabo de Santo Agostinho, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II – EDITAL ___/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,_____, matrícula nº _____, candidato(a) ao Processo de Seleção Interna para o exercício da função de Supervisor Escolar, **DECLARO**, para os devidos fins, que disponho de disponibilidade para cumprir a jornada diária de trabalho na unidade escolar para a qual vier a ser lotado(a), em quantitativo de horas compatível com o número de turmas e as necessidades da unidade escolar.

Declaro, ainda, estar ciente de que a jornada poderá ser distribuída nos turnos **matutino, vespertino e/ou noturno**, de acordo com o horário de funcionamento e as necessidades da unidade escolar, comprometendo-me a cumprir integralmente o horário de trabalho diário estabelecido para o exercício da função.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III - EDITAL ___/2026

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE

Eu, _____, matrícula nº _____, CPF _____, diretor/a da instituição de ensino _____, declaro para fins de Processo Seletivo Interno, da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho que o/a servidor/a _____, matrícula nº _____, possui ____ % frequência nos últimos 12 meses. Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Cabo de Santo Agostinho, ___ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do/a Gestor/a

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÃO

SELEÇÃO INTERNA PARA O EXERCÍCIO SUPERVISOR ESCOLAR

A Carta de Intenção constitui documento de caráter avaliativo e deverá ser elaborada individualmente pelo(a) candidato(a), com a finalidade de apresentar suas motivações, experiências profissionais, conhecimentos e perspectivas de atuação para o exercício da função de Supervisor Escolar.

O (A) candidato(a) deverá redigir a Carta de Intenção utilizando linguagem formal, clara, objetiva e coerente, demonstrando conhecimento acerca das atribuições inerentes à função e compromisso com a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem.

A Carta de Intenção deverá contemplar, de forma articulada, os seguintes aspectos:

1. Apresentação e trajetória profissional: breve apresentação do(a) candidato(a), destacando sua formação acadêmica e as experiências profissionais relevantes para o exercício da função;
2. Motivação para o exercício da função: exposição dos motivos que levaram o(a) candidato(a) a participar da Seleção Interna e de suas expectativas em relação à atuação como Supervisor Escolar;
3. Concepção de Coordenação Pedagógica: compreensão acerca do papel do(a) Supervisor(a) Escolar na organização do trabalho pedagógico, na articulação da equipe escolar e no acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem;
4. Acompanhamento pedagógico: apresentação de estratégias para acompanhamento do planejamento e das práticas pedagógicas, considerando as necessidades dos estudantes e os objetivos de aprendizagem;
5. Avaliação e resultados educacionais: indicação de como pretende utilizar os resultados das avaliações internas e externas para subsidiar o planejamento, o acompanhamento das aprendizagens e as intervenções pedagógicas;
6. Formação continuada e trabalho colaborativo: apresentação de estratégias para promover momentos de estudo, planejamento, reflexão sobre a prática e formação continuada dos professores, fortalecendo o trabalho coletivo;
7. Proposta de atuação: descrição das principais ações que pretende desenvolver no exercício da função, considerando os desafios, a recomposição e o fortalecimento das aprendizagens, a equidade e a melhoria da qualidade do ensino.

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO

A Carta de Intenção deverá:

- ser de autoria do(a) próprio(a) candidato(a);
- ser elaborada em formato de texto argumentativo, organizado em parágrafos, com clareza, coerência e sequência lógica das ideias;
- utilizar linguagem formal, clara e objetiva, em conformidade com a norma-padrão da Língua Portuguesa;
- conter, no mínimo, 01 (uma) lauda e, no máximo, 02 (duas) laudas;
- ser elaborada em folha de resposta disponibilizada pela Comissão Organizadora;
- conter a identificação do(a) candidato(a), com CPF;
- ser datada e não assinada pelo(a) candidato(a);
- observar os demais critérios e exigências estabelecidos neste Edital.

A Carta de Intenção será analisada pela Comissão responsável pela Seleção Interna, com o apoio de profissionais técnicos da área de Linguagens e de pedagogos, conforme os critérios de avaliação e pontuação estabelecidos neste Edital.

ANEXO V – EDITAL ___/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome:_____ Nº de inscrição _____
RG_____ CPF _____ Matrícula _____
Telefone_____ e-mail _____

Como candidato à função de Supervisor Escolar, solicito revisão do resultado da Seleção Interna.

JUSTIFICATIVA

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____